7º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 662/2024 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CENTRO DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA AS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS – CIASPE

ENTIDADE	**:**	CENTRO DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA AS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - CIASPE
DATA	**:**	10/11/26
CHAMAMENTO PÚBLICO	**:**	Nº 21/2024
TERMO DE COLABORAÇÃO	**:**	Nº 662/2024-7
PROCESSO ADM		Nº 28154/26

Pelo presente , de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé nº 2.800, Jd. Esplanada II, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MFsob o nº 44.733.608/0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**, brasileiro, dentista, casado, portador do RG nº 54.403.044-8 e do CPF nº 004.111.496-52, e pela Secretária Municipal de Assistência Social, **VIVIANE ROBERTA BARNABÉ**, brasileira, assistente social, portadora do RG nº 27.679.830-2 e do CPF nº 218.162.078-45 , doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, e de outro lado **CENTRO DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA AS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - CIASPE**, associação sem fins lucrativos, situada na Rua Cascavel, nº 58, Distrito Industrial Bartolomai, CEP: 13.343-782, Indaiatuba/SP, E-mail: adm.ri@ciaspe.org.br, Fone: (19) 3894-5351, inscrito no CNPJ sob o nº 06.072.225/0002-10, neste ato representada por seu Presidente, **ADILSON ANTUNES DE SIQUEIRA**, brasileiro, viúvo, portador(a) da cédula de identidade RG n. 12.251.278-9 SSP/SP, inscrito(a) no CPF sob n. 028.661.168-60, doravante denominado **PROPONENTE**, têm entre si justo e contratado, o 7° termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 662/24, para a execução do serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, em natureza de Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com deficiência – Residência Inclusiva, na Cidade de Indaiatuba/SP, firmado em 31/10/24 e seus respectivos aditamentos, em que se regerá pelas Cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

1.1. O valor do Recurso Municipal previsto no Termo de Colaboração nº 662/24, será reajustado de acordo com a variação da UFESP, sendo:

ANO	UFESP	VALOR
2025	R$ 37,02	R$ 2.225.582,98
2026	R$ 38,42	R$ 2.309.748,73

1.2. Com o reajuste, acresce o valor em R$ 84.165,75 (oitenta e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), onde o valor total do termo de colaboração passa a ser de R$ 2.309.748,73 (Dois milhões, trezentos e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos), sendo REPASSE 2026:

Municipal: 2.309.748,73 (Dois milhões, trezentos e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, de 01/11/2026 à 31/10/2027, conforme justificativa constante nos autos do processo administrativo nº 28154/26.

2.2. Os termos deste aditamento retroagirão a 01/11/26.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da execução deste aditamento será suportada pela dotação própria do orçamento vigente, da Secretaria Municipal da Assistência Social, codificada sob a rubrica nº 01.05.02.08.245.1006.2039.3.3.50.39.00 – DR 01.500.0051, ou outro que vier a substitui-lo.

CLÁUSULA QUARTA – DO SUPORTE LEGAL

4.1. Este Termo de Aditamento tem fundamento no art. 57, da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este Termo de Aditamento.

E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Indaiatuba, 10 de novembro de 2026.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
Prefeito Municipal

VIVIANE ROBERTA BARNABÉ
Secretária Municipal de Assistência Social

ADILSON ANTUNES DE SIQUEIRA
P/ Entidade

Gestor(a):
Nathalia Denise Stoco

Fiscal:
Paulo Eduardo Juiz de Sousa

PC